PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290 – Santarém/PA
CNPJ: 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR ALAÉRCIO CARDOSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário 09/10/19
Câmara Municipal de Santarém
Alaércio Magalhães Cardoso
1º Secretário

INDICAÇÃO Nº 143 / 2019.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores.

O Membro deste Poder, signatário do presente, fazendo uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo Regimento, vem com o devido acatamento, **A INDICAÇÃO**, após os trâmites regimentais e com a aprovação dos ilustres membros do soberano plenário, seja encaminhado expediente **ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado do Pará Helder Barbalho, para que viabilize com urgência a construção e implantação do Posto Avançado do Corpo de Bombeiros, na Vila Balneária de Alter-do-Chão no Município de Santarém.**

JUSTIFICATIVA

A implantação dessa UBM em Alter-do-Chão é uma reivindicação antiga dos moradores da Vila, principalmente para o apoio nos afogamentos e combate a incêndios. Sendo de suma importância, tendo em vista que trata-se de uma área de preservação ambiental, necessitando de uma rápida resposta de atendimento.

Importante destacar que o terreno para a construção da Unidade já foi oficialmente repassado pelo Poder Executivo ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, conforme publicado no Diário Oficial do Município (em anexo) e que o terreno não é objeto de litígio, conforme Certidão Declaratória emitida pela Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano (em anexo).

Desta forma, ressaltamos que com a construção e implantação do Posto, serão realizados atendimentos não só nesse cartão postal de Santarém, como também às demais praias, diminuindo o tempo de deslocamento entre a base e local de ocorrências.

Assim, solicitamos que seja encaminhada cópia do presente expediente ao **Excelentíssimo Sr. Governador Helder Barbalho**, para que tome conhecimento de nossa solicitação e junto com o Executivo Municipal possa acompanhar o trâmite de seu atendimento.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 30 de Setembro de 2019.

ALAÉRCIO CARDOSO
VEREADOR – PATRIOTA

O presente **TERMO** tem por objeto **DOAÇÃO** a título gratuito, do imóvel de propriedade do **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, patrimônio público municipal, localizado na vila balneária de Alter-do-Chão, Município de Santarém, medindo ao Sul 21,00 metros, limitando-se com a Rua Lauro Sodré; a Oeste, medindo 40,00 metros com a Travessa Antônio Alves; a Leste, medindo 39,00 metros, com quem de direito; e ao Norte, com a Rua da Praia- Lago Verde, com uma área total de 829, 50 m².

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A DOAÇÃO ajustada por este instrumento tem por finalidade única e exclusiva ofertar o imóvel acima descrito ao **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**, para que ali seja executada obra de criação de um **POSTO AVANÇADO DO CORPO DE BOMBEIROS**, naquela localidade, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder e nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros, tudo em conformidade com o art. 3º, da Lei que autoriza a Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO E DA RESTITUIÇÃO

3.1. Fica firmado o prazo de 03 (anos) anos para a conclusão das obras pelo Donatário, a contar da efetiva transmissão da propriedade a seu favor. Caso não sejam concluídas as obras neste prazo, área retornará automaticamente ao Município de Santarém, sem qualquer indenização em favor do Donatário.

3.2. Ao Donatário cabe assumir, a partir da assinatura deste Termo, todos os ônus decorrentes da utilização do imóvel.

3.3 O Donatário não poderá utilizar o imóvel para finalidade diversa daquela que fora explicitada para sua finalidade.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO DOADOR

4.1. Fiscalizar as obrigações previstas neste Termo de Doação.

CLÁUSULA QUINTA – DA POSSE E DA ESCRITURAÇÃO DA DOAÇÃO

5.1. A Posse do imóvel, objeto do presente instrumento é transmitida pelo Doador ao Donatário no ato da lavratura deste instrumento, ficando a respectiva escritura pública de doação com encargos para ser lavrada oportunamente, quando então será tida como aperfeiçoada a doação.

5.2. Este instrumento vigorará a partir da data da assinatura e permanecerá em vigor pelo período em que acatar a obrigação para que fora instituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Donatário providenciará a publicação do extrato deste termo na forma do art. 61, do parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - IRREVOGABILIDADE

7.1. O presente ajuste é celebrado sob condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, ressalvado o eventual inadimplemento do Donatário ou descumprimento das condições pactuadas neste instrumento, e na legislação que o prevê.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, Estado do Pará, como único competente para todas as ações e efeitos judiciais decorrentes neste Termo de Doação.

8.2. E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 03 (três) cópias de igual teor e validade para que produza seus efeitos legais.

Santarém-PA, 15 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

CORONEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Testemunhas:

Nome:_____
C.I.:_____
CPF: _____

Nome:_____
C.I.:_____
CPF: _____

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A1F75946

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019
OBJETO: Aquisição de motocicleta modelo Trail para atender a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-pa - ABERTURA: 03/10/2019 às 11h00m – EDITAL: Sala de Licitações na sede da Câmara Municipal no Endereço: Av. Coronel Tancredo nº. 670 – Centro no horário das 08h00m às 13h00m.

São Félix do Xingu - PA, em 20/09/2019

ADELMISON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:D840F800

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
EXT DO CONTRATO Nº 01-220719/007-AAR-GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-220719/007-AAR-GABINETE

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente contrato Locação de veículos para atender as demandas do Gabinete do Prefeito do município de São Francisco do Pará.
O objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com o estabelecimento no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019-PP-SRP-PMSF-SAÚDE. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos serviços, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente contrato fundamenta-se no Art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei nº 10.520/2002 e alterações, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e Decreto nº 8.250 de 23/05/2014.

DO VALOR:
O valor global deste contrato é de R$ 31.380,00 (trinta e um mil, trezentos e oitenta reais), conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.

DA VIGÊNCIA:

PRESSUPOSTOS LEGAIS PARA O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE COMPENSAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 31, *CAPUT* E § 1º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.
I. Tem-se o instituto tributário da compensação quando o sujeito passivo da relação jurídica com o fisco for, ao mesmo tempo, credor e devedor da Fazenda Pública;
II. Estando presentes os pressupostos legais de liquidez e certeza dos créditos do sujeito passivo, há de se reconhecer o pedido de compensação desses valores com débitos tributários, até o limite em que possam ser compensados esse valores, conforme previsão do art. 31, *caput* e § 1º, do Código Tributário Municipal;
III. Recurso conhecido e provido.

DECISÃO
ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA, REFORMANDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, DEFERIR O PEDIDO DE COMPENSAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA, SUBSCRITO PELOS CONSELHEIROS WILSON DOS SANTOS FERREIRA, ISMAEL BASÍLIO DA SILVA, ALESSANDRO DA SILVA NASCIMENTO, SUYANE DOS SANTOS PEREIRA E RICARDO WILLIAM RAMÍREZ VOJTA.

MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA
Relator

RICARDO WILIAM RAMIREZ VOJTA
Presidente

Esse valor refere-se à somatória dos créditos tributários lançados a título de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo, dos imóveis cadastrados em nome da empresa recorrente, cujas informações cadastrais, inclusive as que discriminam os valores de IPTU e da Taxa, constam das fls. 70-74, juntadas em atendimento ao despacho exarado por mim à fl. 69.

SABBAG, Eduardo. *Manual de Direito Tributário*. 5 ed. São Paulo: Saraiva, p. 885.

MELLO, José Eduardo Soares de. Curso de Direito Tributário, 8 ed. p. 375 *Apud* SABBAG, Eduardo. *Manual de Direito Tributário*. 5 ed. São Paulo: Saraiva, p. 885.

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 36. **Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro** distinguindo-se as processadas das não processadas. [sem destaques no original]

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:456778C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMED

Contrato Administrativo nº044/2019. Tomada de Preços nº 004/2019. Partes: Secretária Municipal de Educação/ Novel Engenharia LTDA - ME. Objeto: Construção de Fossas Sépticas e Sumidouros em Escolas e Unidade de Educação Infantil da Rede Municipal. Valor Total: R$-36.065,89 (trinta e seis mil, sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) Vigência: 19/09/2019 a 20/04/2020.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:ACF89D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMINFRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - SEMINFRA

Objeto: Pavimentação asfáltica Rua Campos Sales perímetro entre Mendonça Furtado e 24 de outubro, bairro da Liberdade e Recapeamento da Avenida Gonçalves Dias, perímetro entre Dom Frederico Costa e Uruará – Santarém - Pará. Data da abertura: 08 de Outubro de 2019. Horário: 10:00 h. Local: Sala de licitação da SEMINFRA. O edital e informações poderão ser obtidos na SEMINFRA, no horário de 9:00 h às 12:00h ou no site da PMS – www.santarem.pa.gov.br ou pelo telefone (093)3523-2726.

Santarém (PA), 23 de Setembro de 2019.

ANA ERIKA MAIA DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:734C203C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMED

Pregão Eletrônico Nº 025/2019-SEMED
Objeto: Aquisição de combustível fluvial e óleo diese fluvial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED e os órgão à ela vinculados. **Contrato Nº 043/2019-SEMED.** Partes: Secretaria Municipal de Educação e Santo Antônio Comércio de Petróleo Ltda - EPP. CNPJ: 07.933.959/0001-29. Valor: R$ 554.574,00. Vigência: 13/09/2019 a 31/12/2019

Ass Mara Regina Xavier Belo
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1E9BF9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº. 853 – AEROPORTO VELHO – CEP: 68030-290 – SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: GAP@SANTAREM.PA.GOV.BR FONE: (93) 2101-5100 / 5118 / 5127

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2019 – GAP/PMS

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, COMO ABAIXO SE DECLARA:

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ nº 05.182.233/0001-76**, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém **FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**, brasileiro, casado, com RG nº 1395572 PC/PA e inscrito no CPF nº 282.566.032-91; e do outro lado o **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ** através do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**, com CNPJ nº 34.847.236/0001-80, com endereço situado na Avenida Júlio César, nº 3000, Val de Cães, Belém-PA, CEP.: 66613-010, neste ato representado pelo **CORONEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA,** Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 264.707.722-34 e RG 1444398 CBMPA, residente e domiciliado na Av. Júlio César, nº 3000, bairro Val de Cães, Belém-PA, CEP.: 66613-010, doravante denominado simplesmente **DONATÁRIO**, celebram o Presente **TERMO DE DOAÇÃO DE USO**, nos termos e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

COORDENADORIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rodovia BR 163, Santarém Cuiabá, nº 661, 2°Piso Laguinho- Fone: (093) 3523-8290

CEP 68.040-400 - Santarém-Pa, E-mail: chdu@santarem.pa.gov.br

CERTIDÃO DECLARATÓRIA

A Coordenadora Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, Sr.ª Nelcilene da Silva Gomes Lopes, em atendimento ao processo protocolado em nome de **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ,** inscrita no CNPJ nº 34.847.236/0001-80, protocolado sob o nº **158/2018 e 154/2019**, em 25.05.2018, nesta Coordenadoria, **CERTIFICA** para fins que se fizerem necessário, que o terreno doado ao **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ,** inscrita no CNPJ nº 05.712.401/0001-98, encontra-se dentro da 1ª Légua Patrimonial de Alter do Chão de Santarém, e ficou constatado não haver até a presente data, nenhum ato expropriação do terreno, e que o Imóvel não é Objeto de Litigio, Disputa Judicial, Localizado na Vila Balnearia de Alter- do Chão, Município de Santarém, medindo ao **Sul** 21,00 metros, limitando-se com a Rua Lauro Sodré; a **Oeste**, medindo 40,00 metros com a Travessa Antônio Alves; a **Leste**, medindo 39,00 metros, com quem de direito; e ao **Norte**, com a Rua da Praia-Lago verde, com uma área total de 829,50m²,

O REFERIDO É VERDADE E PORTO POR FÉ.

Santarém, 19 de setembro de 2019.

Nelcilene da Silva Gomes Lopes

Coordenadora Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Decreto nº 015/17 - SEMGOF